

Código: P19-SEVESO	Data: 18.02.2023 Revisão: 00	Página 1 de 1
---------------------------	---	---------------

Resumo da Política de Prevenção de Acidentes Graves

De forma a aplicar a melhoria contínua, o desempenho em matéria de prevenção de acidentes graves, a **SPT - SPAIN PORTUGAL TRANSPORTES LOGISTIC, LDA.** assume os seguintes compromissos, de acordo com a política de prevenção de acidentes graves:

1 - Estabelecer, implementar e manter a política de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas (PPAG) permanentemente atualizada, de acordo com as indicações da legislação em vigor e com as recomendações da Agência Portuguesa do Ambiente;

2 - Incluir objetivos e princípios de ação gerais na PPAG devidamente definidos, nomeadamente na garantia de um nível elevado de proteção da saúde humana e do ambiente, e proporcionar um enquadramento para a definição dos objetivos específicos;

3 – Total cumprimento dos requisitos legais e outros requisitos que a **SPT - SPAIN PORTUGAL TRANSPORTES LOGISTIC, LDA.** subscreve em matéria de segurança e de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas;

4 - Incluir o empenho na melhoria contínua do controlo dos perigos de acidente grave;

5 - Incluir o compromisso de disponibilização dos recursos indispensáveis (incluindo recursos humanos, infraestruturas, tecnologia e recursos financeiros) para estabelecer, implementar, manter e melhorar a prevenção de acidentes graves;

6 - Estabelecer a metodologia para preparação e capacidade de resposta a emergências e avaliar periodicamente a eficácia do plano de emergência interno, através da realização de simulacros;

7 - Definir os papéis e responsabilidades do pessoal envolvido na gestão de acidentes graves, de acordo com a estrutura de segurança e as competências elencadas no Manual de Organização;

8 - Identificar e implementar as necessidades de formação na vertente de prevenção e resposta a acidentes graves destinadas a colaboradores e prestadores de serviços;

9 - Colaborar de forma ativa e responsável com as entidades competentes e com todas as partes interessadas em matéria de acidentes graves;

10 - Promover a divulgação da política junto a todos os colaboradores, Clientes e restantes partes interessadas;

Santo Tirso, 5 de julho de 2023

Rui Rodrigues
(Administração)

Elaborado por: Marta Silva – Quality Support	Aprovado por:	Rui Rodrigues
Elaborado por: Isabel Morais – Conselheira Segurança	Iberian Logistics Manager	